

**TERMO ADITIVO Nº 006/2020-SMS.CPCSS
DO CONVÊNIO Nº 049/2015-SMS.G**

PROCESSO: 2015-0.321.529-2

CONVENENTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: COORDENAÇÃO REGIONAL DAS OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA

**OBJETO DO
CONVÊNIO:**

Fortalecimento e suporte técnico em saúde aos idosos dependentes em estado de vulnerabilidade atendidos pelo ILPI CANINDÉ.

**OBJETO DO
ADITAMENTO:**

Prorrogação do Convênio 049/2015, para o período de 01/01/2020 a 31/03/2020, nos termos da Portaria 1447/2019-SMS.G.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada por **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por **CONVENENTE** e, de outro lado, a **COORDENAÇÃO REGIONAL DE OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA**, com CNPJ/MF sob o nº 43.473.487/0001-32, com endereço na Rua Padre Azevedo, 125, Jardim São Paulo, São Paulo, SP, neste ato representado por sua presidente **CARLOTA CARDOSO DA SILVA**, RG [REDACTED], CPF [REDACTED] doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO Nº 049/2015-SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA

1. 1. Fica estabelecido para o período de 01/01/2020 à 31/03/2020 o orçamento global de custeio no valor de **R\$ 349.307,16 (trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e sete reais e dezesseis centavos)**. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

Cronograma de Desembolso

jan/2020	fev/2020	mar/2020	Total
R\$ 116.435,72	R\$ 116.435,72	R\$ 116.435,72	R\$ 349.307,16

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2520.3350.3900, fontes 00/02/03, quando couber.

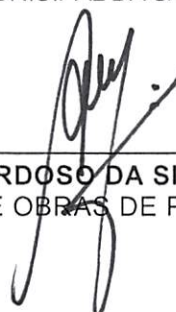
CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº 049/2015-SMS.
E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.

São Paulo, de de 2020.




EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



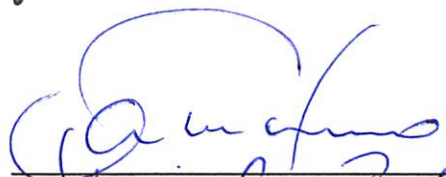
CARLOTA CARDOSO DA SILVA
COORDENAÇÃO REGIONAL DE OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA

Alexandre D. Finotti
Gerente / Procurador
CPF: _____ RG: _____
Coordenação Regional das
Obras de Promoção Humana

TESTEMUNHAS:



NOME:
RG:



NOME: **Mônica Lucia Zanferro**
RG: _____